LEI Nº 2348.
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Recreio, e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas como "TRAVESSA MARIA MENDES BORBA", a Travessa localizadas no Bairro Recreio com seu início na Estrada Municipal do Recreio Armindo Setti com 180,00 (cento e oitenta metros) de comprimento, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

Publicada e Rèqistrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 09 de novembro de 2020.

JULIANA PRADO SOARES
Secretária da Administração